

VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

ISSN: 2525-9571

Vol. 6 | Nº. 3 | Ano 2024

**Fabiola de Toledo Batista
Pinheiro**

UnB

fabiolapinheiro7@gmail.com

Lucas Clementino de Ceia

IFB

Lucasceia31@gmail.com

EIXO TEMÁTICO: POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: reflexões a partir do guia busca ativa escolar

*Fighting school dropout in emergency
situations: reflections from the school
active search guide*

Resumo: Este estudo tem como objetivo principal analisar as propostas oferecidas pelo programa Busca Ativa Escolar durante a crise sanitária da pandemia da COVID-19 e as ações mobilizadas para combater a evasão e o abandono escolar. A pesquisa busca responder à seguinte questão: como enfrentar o abandono escolar de crianças e adolescentes no Brasil, especialmente em um contexto pandêmico que acentuou os índices de fracasso escolar e a desistência dos estudos? Para a realização do estudo, utilizou-se uma abordagem qualitativa do tipo bibliográfica, baseada na revisão crítica do “Guia Busca Ativa Escolar em crises e emergências”, publicado em 2022 pelo UNICEF em parceria com outras instituições. Este guia visa orientar gestores e a comunidade escolar sobre como lidar com o fenômeno da evasão em situações de urgência. A análise do documento revela um planejamento de ações e fluxos de trabalho claros, que podem orientar a atuação das escolas e demais entidades envolvidas no processo de busca ativa escolar. Espera-se que esta pesquisa contribua com futuros estudos científicos sobre a temática, bem como na reflexão e construção de políticas públicas que assegurem o direito de permanência dos estudantes nas escolas, de forma a superar também o fracasso escolar.

Palavras-chave: abandono; evasão escolar; direitos; proteção integral.

Abstract: *This study's main objective is to analyze the proposals offered by the active search school program during the health crisis of the COVID-19 pandemic and the actions mobilized to combat school dropout and dropout. The research seeks to answer the following question: how to address school dropout among children and adolescents in Brazil, especially in a pandemic context that has increased rates of school failure and dropout from studies? To carry out the study, a qualitative bibliographical approach was used, based on the critical review of the “Guia Busca Ativa Escolar em Crises e Emergências”, published in 2022 by UNICEF in partnership with other institutions. This guide aims to guide managers and the school community on how to deal with the phenomenon of dropout in urgent situations. Analysis of the document reveals clear action planning and workflows, which can guide the actions of schools and other entities involved in the active school search process. This research aims to encourage other students and researchers to continue reflecting on this topic and to delve deeper into the study of school dropout and dropout.*

Keywords: abandonment; school dropout; comprehensive protection; rights.

1. Introdução

O abandono e o fracasso escolar no Brasil já eram um problema de dimensões estruturais, em contextos normais (Filho; Araújo, 2017), que foram bastante exacerbados durante a Pandemia da COVID-19 que assolou o mundo. Uma das primeiras iniciativas do poder público foi fechar as escolas como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus. Mas isso trouxe uma realidade nunca vista que foi a necessidade de implantar o sistema de ensino remoto, sem um preparo adequado das equipes de professores e gestores, sem considerar o acesso dos estudantes e mais ainda sem prover a infraestrutura necessária para evitar o abandono dos estudos (Pill, 2020).

Observa-se que diante da necessidade de poupar o direito fundamental à vida, por meio do isolamento social e fechamento de escolas, o direito à educação, por exemplo, ficou prejudicado e, em muitas realidades, foi violado. Naquele contexto da pandemia, as causas do abandono escolar tomaram outras proporções e foi necessário pensar estratégias de enfrentamento para aquela realidade (Neri; Rosário, 2021).

Fundamentado como direito público subjetivo, o acesso à Educação, regulamentado nas legislações Federais, como a Constituição Federal da República de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), precisou ser efetivado de maneira não presencial, porém, indaga-se se houve uma preocupação e aporte de recursos públicos para garantir o acesso e permanência às aulas remotas de todos os estudantes em idade escolar, com a previsão da garantia de absoluta prioridade de efetivação de seus direitos?

Os dados referentes aos gastos públicos do Ministério da Educação (MEC), em setembro de 2020, mostram uma realidade diferente, pois ele “só havia gasto R\$ 798 milhões no combate à pandemia, enquanto o Ministério da Saúde, por exemplo, gastou R\$ 35 bilhões e o Ministério da Economia gastou R\$168,5 bilhões, o que revelou que a educação não foi vista como uma área prioritária pelo Governo Federal” (Neri; Rosário, 2021, p. 29). Logo, observa-se que a previsão na forma da lei das crianças e adolescentes como públicos prioritários e a educação como direito fundamental, não foram suficientes para garantir que todas elas tivessem o acesso ao ensino remoto como deveriam.

Ainda no ano de 2019, antes da explosão da pandemia, os dados de abandono escolar disponibilizados no site “Trajetórias de sucesso”¹, evidenciaram que 76.167 alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais estavam em situação de abandono, o que corresponde a 0,63%. No ensino fundamental anos finais, temos 213.434, sendo 2,12%, do total, também em situação fora da escola. Já no Ensino Médio, os dados são mais alarmantes, pois 333.586 alunos foram evadidos, numa proporção de 5,31%. Ressalta-se ainda que a região Norte do país é a mais afetada com os índices de abandono em todas as etapas da educação básica e a região Centro-Oeste tem os menores números.

Com o advento do vírus e o fechamento das escolas, observa-se um avanço nos índices de abandono escolar, tais como, os evidenciados em 2021, no ápice das vítimas.

¹ Mais informações: <https://trajetoriaescolar.org.br/>.

VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

Constata-se que houve um aprofundamento das desigualdades sociais, no que diz respeito ao acesso e permanência no ambiente educativo (Diehl, 2021), e os números confirmam esse cenário: Ensino Fundamental Anos Iniciais (100.591 – 0,86%), Ensino fundamental anos finais (210.163 – 2,11%) e Ensino Médio (366.534 – 5,73). Salienta-se que as crianças mais novas ficaram mais prejudicadas e houve um avanço na taxa de abandono de 0,13%.

A partir desses dados, surgiu a inquietação por compreender como o poder público encarou essa realidade e quais medidas adotou para conter a situação apresentada, com base na seguinte problemática: como enfrentar o abandono escolar de crianças e adolescentes no Brasil, especialmente em um contexto pandêmico, que acentuou os índices de fracasso escolar e a desistência dos estudos?

Conforme previsto no ECA (1990), a família, o estado e a comunidade devem garantir a absoluta prioridade das crianças e adolescentes na efetivação de seus direitos, entre eles o da educação. A partir dos dados apresentados, que revelam índices alarmantes de evasão/abandono escolar e da necessidade iminente de garantir à educação a todas as crianças, antes mesmo do advento da pandemia da COVID-19, foi criado no ano de 2017, pelo UNICEF, em parceria com diversas outras instituições, o programa Busca Ativa Escolar – BAE, com o foco na interrupção da cultura de fracasso escolar e evasão/abandono dos estudos.

Neste contexto, o BAE foi criado e idealizado, no ano de 2017, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), para realizar a busca ativa de alunos evadidos das escolas nos mais diversos municípios do país.

O programa consiste numa tecnologia digital e social, que tem como objetivo “apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão” (UNICEF, 2022). A justificativa para a implantação dessa metodologia foi encontrada nos dados da evasão/abandono escolar do Brasil, conforme já sinalizado acima, que revelou um cenário de desistência dos estudos, bastante acentuado no Ensino Médio e na Região Norte do Brasil e exacerbado durante a crise sanitária do novo coronavírus, que exigiu o fechamento das escolas, a implantação do ensino remoto e aguçou as desigualdades sociais e educacionais entre os estudantes brasileiros que não tinham acesso à conectividade necessária.

Diante desse cenário, a iniciativa de criar o programa Busca Ativa Escolar visava oferecer respaldo aos órgãos governamentais na detecção, documentação, supervisão e monitoramento de crianças e jovens que não frequentavam a escola ou estavam propensos a abandoná-la. Assim, o programa tem como meta “oferecer aos municípios e estados informações precisas, que permitirão o planejamento, elaboração e execução de medidas governamentais que promovam a salvaguarda dos direitos das crianças e dos adolescentes” (UNICEF, 2022). Observa-se que esta meta está em consonância com os

direitos previstos na CF/88 e no ECA/1990.

O BAE seguia tendo ampla adesão dos municípios e estados, até que, em março de 2020, as escolas são fechadas em todo o país, devido à crise sanitária da COVID-19 e os impactos na frequência escolar e nos processos de aprendizagem começam a modificar. Neste contexto, o programa também precisou se reinventar e se adaptar à nova rotina de ensino remoto. Para tanto, visando a orientação dos municípios e estados que aderiram ao programa, nesse momento singular, foi elaborado dentro do programa BAE, um guia chamado “Busca ativa escolar em crises e emergências” de forma a direcionar os participantes a como lidar com o fenômeno da evasão/abandono escolar no contexto de crise, de maneira a manter a garantia do direito absoluto à educação para todas as crianças e adolescentes do Brasil.

A partir desse cenário, o objetivo principal deste estudo é analisar quais as propostas ofertadas pelo programa Busca Ativa Escolar, durante a crise sanitária da pandemia da COVID-19, e quais ações mobilizou no combate à evasão/abandono escolar. A metodologia de pesquisa utilizada é a pesquisa qualitativa do tipo exploratória e bibliográfica, que terá como ponto de partida a análise do guia “Busca ativa escolar em crises e emergências”², disponibilizado no site oficial do programa, além dos demais documentos que balizam a execução do BAE. As categorias teóricas utilizadas para a análise do documento e apresentação dos resultados foram: evasão/abandono escolar, vulnerabilidade social, direito à educação, busca ativa escolar e intersetorialidade institucional.

2. Metodologia

A pesquisa exploratória tem como finalidade “desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias” (GIL, p. 27; 2008). A partir da análise bibliográfica do guia da “BAE em situação de crises e emergências”, pretende-se corroborar ou refutar a hipótese de que o programa conseguiu se remodelar no contexto da crise sanitária internacional e apresentou orientações e medidas eficazes aos estados e municípios participantes sobre a atuação no enfrentamento do abandono/evasão escolar em situações de emergência.

A pesquisa exploratória e bibliográfica habitualmente “envolve levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso” (Gil, 2008, p.27). Neste estudo, optou-se pela revisão bibliográfica do Guia, como método de análise, de forma a refletir e apresentar os resultados que ele gerou para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito educacional. Ressaltando que a pesquisa será apenas do tipo bibliográfica, já que não foram utilizados outros instrumentos de coletas de dados.

Inicialmente, foi realizada vasta consulta ao site e documentos oficiais do Programa, seguida da análise focada na edição “Busca Ativa Escolar em crises e emergências”, que se coaduna ao objetivo deste estudo que foi evidenciar a atuação das políticas públicas no

² Mais informações: <https://buscaativaescolar.org.br/>.

enfrentamento do fenômeno do abandono escolar, durante a pandemia do novo coronavírus.

3. Resultados e Discussões

O guia “Busca ativa escolar em crises e emergências”, em sua 2ª edição, foi publicado no ano de 2022, como uma forma de orientar os governos dos estados e municípios em situações de calamidade e emergências, como aquelas vivenciadas no período. Ele trouxe ao cenário da política pública de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, a importância do trabalho intersetorial e focado na problemática do direito público fundamental à educação.

Trata-se de uma metodologia social e uma plataforma gratuita que permite ao poder público identificar crianças e adolescentes fora da escola e acionar diferentes instituições públicas para garantir a matrícula e a frequência às aulas, assegurando o que determinam os planos nacional, estaduais e municipais de educação. Conforme consta no programa, uma análise, caso a caso, permitirá mapear os motivos do abandono e da exclusão/evasão escolar, e assim, será possível, então, realizar políticas coordenadas de forma intersetorial para evitar que se repitam (UNICEF, 2022).

O Guia é dividido em 05 capítulos e traz orientações e fluxos de trabalho aos entes que aderem à metodologia. Logo no primeiro capítulo é abordada a importância do trabalho em rede e da necessidade de alertar os diferentes órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente – SGDCA, sobre o seu papel em garantir os direitos desse público, mesmo sem situação de calamidade ou crise sanitária, como ocorreu na pandemia da COVID-19.

O SGDCA surgiu no ano de 2006, com o intuito de fortalecer a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e garantir a proteção integral à infância e adolescência. Constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal (CONANDA, 2006).

A ênfase dada à intersetorialidade das ações e à articulação entre os serviços públicos, a família e a sociedade já evidencia que o Busca Ativa Escolar (BAE) se preocupou com as questões relacionadas à desigualdade social e econômica que afetam os alunos que abandonaram os estudos. O programa reconhece que esses fatores são multidimensionais, e que as causas do abandono escolar vão além dos estudantes e suas famílias, exigindo, por isso, intervenções integradas e ações com responsabilidades compartilhadas entre diferentes setores (Wanderley; Martinelli; Paz, 2020).

No segundo capítulo, foi discutida a importância de a escola, seja no formato remoto ou presencial, estar atenta às possíveis violações de direitos que crianças e

VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

adolescentes podem enfrentar em contextos de crise, como durante a pandemia da COVID-19. Isso se deve ao fato de que muitos órgãos públicos tiveram seus serviços enfraquecidos, e a escola passou a ser a principal rede de proteção à infância. Como destaca Benevides (2007), a escola também é um espaço de proteção e garantia dos direitos humanos.

Historicamente, o ambiente escolar tem sido um local de segurança e de revelação de situações de violência vividas pelos alunos, uma vez que eles se sentem apoiados e protegidos pelas equipes escolares. Em 2019, antes da pandemia, os dados de violência intrafamiliar, disponibilizados pelo Disque 100 – serviço de denúncia de violações de direitos humanos –, revelaram um total de 159.063 denúncias de maus-tratos, sendo que destas:

86.837 foram contra crianças e adolescentes (55%), assim distribuídas: 38% ligadas à negligência, 23% à violência psicológica, 21% à violência física, 11% à violência sexual, 3% à exploração/ao trabalho infantil e 3% associadas a outros agravos violentos. O local mais frequente das ocorrências foi a casa da vítima (Platt; Guedert; Coelho, 2020, p.3).

Neste contexto, quando os alunos perderam seu espaço de confiança e proteção, estima-se que a violência contra as crianças e adolescentes aumentou vertiginosamente, já que as famílias precisavam ficar isoladas em seus lares, onde ocorrem a maior parte das violências, e não havia serviços públicos acessíveis para possíveis denúncias. Mais uma vez, o público infante juvenil foi o mais afetado.

Dados de organizações sociais e instituições não governamentais divulgados na mídia relatam aumento de violência contra crianças e adolescentes na pandemia, como o aumento em 7,4% no Distrito Federal, 14,8,5% no Paraná, 15,73% no Rio Grande do Sul e 32% em Pernambuco.¹⁷ A SaferNet, associação civil de direito privado, com atuação nacional, focada na promoção e defesa dos direitos humanos na internet no Brasil, em parceria com o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, registrou aumento de 108% nas denúncias de pornografia infantil durante a pandemia no país; só em abril de 2020 foram 9.995 denúncias (Platt; Guedert; Coelho, 2020, p. 4).

Naquele cenário, foram sinalizadas uma série de ações que deveriam ser adotadas pelos municípios e estados para o enfrentamento dessa problemática, entre eles, destaca-se a articulação entre esses dois entes; a revisão do plano de ação de implementação do BAE; o mapeamento do território; o trabalho de campo para buscar informações sobre o motivo da evasão/abandono escolar.

Todas essas ações tinham como objetivo contribuir para a elaboração de propostas governamentais voltadas à superação do cenário identificado e ao alerta emitido pelo programa, sobre as crianças e adolescentes já em situação de abandono escolar, bem como aquelas em risco, devido a diversas circunstâncias que vão além da dinâmica escolar. No entanto, não foram evidenciadas estratégias focadas especificamente na situação de violência ou violação de direitos que essas crianças e adolescentes poderiam estar enfrentando, o que representa uma lacuna no programa.

VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

No terceiro capítulo evidencia-se o papel da escola no programa, em situações especiais de crises e emergências, principalmente, no campo de sua adesão. A equipe diretiva escolar deve ser preparada para atuar como “técnicos(as) verificadores(as) para realizar a pesquisa e a análise técnica acerca dos motivos de risco ou abandono escolar”, e os professores devem atuar como “agentes comunitários(as) para emitir alertas de crianças e adolescentes em risco de abandono ou em abandono escolar (UNICEF, 2022)”.

A principal ação indicada neste período é a mobilização das escolas, rede de serviços, agentes públicos e sociedade civil na conscientização sobre a permanência do direito aos estudos mesmo em contexto de crise. Para isso, a escola deve garantir o vínculo com os estudantes, mesmo que de forma remota, e realizar o trabalho de campo, quando necessário, para identificar aqueles que já abandonaram a escola ou estão em risco para essa situação.

Porém, observa-se que neste ponto, não foram consideradas as fragilidades das famílias que não tinham acesso a computadores, internet, telefone e, por isso, as crianças não participavam das aulas e tampouco eram encontradas pelos representantes das escolas. Sendo necessário, pensar em ações que alcancem também a dimensão da vulnerabilidade social e risco presente no interior das famílias.

No quarto capítulo foram apresentadas orientações práticas aos gestores escolares e professores sobre como agir com o retorno presencial das aulas, após situações de crise, como a vivenciada pela COVID-19, que visava o diálogo com os(as) estudantes, prezando pelas informações sobre saúde e segurança no ambiente escolar, relação com as famílias e os cuidados com a saúde mental dos mesmos, bem como, recomendações de proteção contra violências (UNICEF, 2022). No último capítulo foram disponibilizados uma série de documentos produzidos durante a pandemia que poderão contribuir para a orientação de escolas, no caso de outras crises sanitárias ou emergências, que possam assolar o país.

O Guia em questão abordou diversas questões relacionadas ao contexto escolar em situações de crise sanitária. No entanto, faltaram ações mais efetivas voltadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes que não conseguiram acessar o ensino remoto. Além disso, houve pouca articulação com políticas públicas que têm como premissa o atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, como as da Assistência Social. Outro ponto a ser destacado é o atraso na divulgação do documento, já que em 2022 o cenário da pandemia da COVID-19 já se encaminhava para a estabilização, tendo passado o período de maior risco.

Ressalta-se que o site do programa ainda disponibiliza apenas dados sobre evasão e abandono escolares até o ano de 2020, quando a pandemia foi deflagrada, o que dificulta uma análise mais aprofundada sobre a efetividade do guia no enfrentamento dessa problemática, já que não há dados dos anos posteriores.

Assim, nesta pesquisa não foi possível apresentar dados atualizados sobre o impacto do programa no contexto da pandemia, devido à ausência de indicadores específicos sobre o tema. No entanto, considerando que o guia foi publicado somente em 2022, quando já havia um certo controle da pandemia, com a oferta de vacinas e o retorno

obrigatório ao ensino presencial, sugere-se que o guia terá maior aplicabilidade em futuros contextos de crise do que especificamente na pandemia da COVID-19.

No entanto, considerando o direito à proteção integral das crianças e adolescentes e a garantia de cumprimento de seu direito à educação e demais serviços públicos, com absoluta prioridade, o programa “Busca Ativa Escolar” se destaca como uma ferramenta social preocupada em zelar pela efetivação das leis de proteção à infância e juventude.

Com seu caráter inovador, tecnológico e intersetorial, o programa já evidencia dados quantitativos que sugerem a sua eficácia. No ano de 2016, antes da implantação do programa, a taxa de abandono escolar do país era de (3,4%) dos estudantes da rede municipal e estadual, ensino fundamental e médio. Já em 2019, dois anos após a implantação do programa, a taxa caiu para (2,2%), em termos numéricos, foi uma diferença de 384.214 (trezentos e oitenta quatro mil e duzentos e catorze) estudantes.

Porém, com o advento da pandemia, observou-se aumento nos índices de abandono escolar, como citado acima, o que demonstra que crises e emergências afetam a efetivação dos direitos à educação, e o programa, por si só, não conseguiu alcançar a dimensão da problemática que envolve ações a nível macro que considere o contexto de desigualdade social, racial e econômica, as quais os alunos são expostos.

Diante desses fatos, conclui-se que ainda há a necessidade de realizar novas pesquisas na área, com a profundidade que o tema exige, para compreender se o programa tem sido realmente eficaz no enfrentamento do abandono e do fracasso escolar. Além disso, é essencial investigar de que forma o programa pode contribuir em situações extremas, como crises e emergências sanitárias.

Registra-se que, atualmente, o programa atualizou a versão do Guia Busca Ativa Escolar em Crises e Emergências, disponibilizando duas versões: uma completa e outra resumida, além de cards de divulgação e um infográfico. No entanto, o conteúdo do texto original não demonstra alterações.

4. Considerações Finais

O cenário da evasão/abandono escolar do Brasil apresenta dados chocantes da quantidade de alunos que estão nessa situação por todo o país. Os dados do último PNAD (2015) evidenciaram mais de 2 milhões de crianças e adolescentes nesta situação. Essa problemática foi agravada pela crise sanitária do novo coronavírus que impactou diversos setores da sociedade e, em especial, a educação, que ficou por 178 dias com as escolas fechadas (OCDE, 2022).

Diante disso, esta pesquisa teve como objetivo principal analisar as propostas oferecidas pelo programa Busca Ativa Escolar durante a crise sanitária da pandemia da COVID-19 e as ações mobilizadas no combate à evasão e ao abandono escolar, com base no problema exposto. O método adotado foi a revisão bibliográfica, centrada no principal

VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

documento criado para os municípios e estados que já haviam aderido à ferramenta digital da BAE, o **Guia Busca Ativa Escolar em Crises e Emergências**. Além disso, foram analisadas legislações nacionais voltadas à proteção dos direitos da criança e do adolescente, bem como artigos científicos relacionados ao tema.

Dentre os resultados, destaca-se a preocupação do UNICEF e dos demais responsáveis pelo programa em oferecer estratégias práticas e fluxos de atendimento reais às escolas para enfrentar a problemática da evasão e abandono escolar. Isso é evidenciado nos resultados apresentados, assim como o foco da metodologia no trabalho integrado entre os diversos equipamentos públicos, a família e a sociedade em geral. No entanto, o guia foi divulgado apenas após o período mais crítico da pandemia, quando as escolas já haviam retornado ao ensino presencial. Assim, este estudo pode servir como base reflexiva para que futuros pesquisadores se aprofundem no tema e promovam discussões mais atuais, à medida que novos dados forem disponibilizados.

Destaca-se também a falta de um enfoque mais profundo do programa nas condições sociais e estruturais às quais estão expostas as crianças e adolescentes em situação de abandono escolar, visto que essas condições influenciam diretamente o retorno aos estudos. Uma abordagem mais ampla dessas questões facilitaria a criação de estratégias mais eficazes para combater o abandono escolar. Para isso, é fundamental que todos os órgãos que compõem a rede de atendimento intersectorial dos estados e municípios estejam engajados e trabalhem em conjunto para superar esse cenário.

Como sugestão, ressalta-se a importância de evidenciar a atuação da política pública de Assistência Social dentro do programa, de modo a alcançar a população mais vulnerável e potencialmente em situação de violação de direitos. Isso não apenas garantiria o direito à educação, mas também protegeria outros direitos sociais, promovendo o retorno efetivo de crianças e adolescentes que abandonaram a escola.

5. Referências

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 04 ago. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília: **Diário Oficial da União**, 1990.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação-PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, v. 26, 2014.

BRASIL. **Resolução nº 113**, de 19 de abril de 2006, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília, SEDH/CONANDA, 2006.

VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

Busca Ativa Escolar. Entenda a Metodologia Social e a Ferramenta Tecnológica. Coordenação Andréia Peres e Marcelo Bauer. UNICEF: Instituto TIM. Brasília, DF: Congemas: Undime, 2017a. (Fora da Escola Não Pode!).

Busca Ativa Escolar. Guia de implementação nos municípios. Coordenação Andréia Peres e Marcelo Bauer. UNICEF: Instituto TIM. Brasília, DF: Congemas: Undime, 2017b. (Fora da Escola Não Pode!).

Busca Ativa Escolar. Página Inicial. Disponível em: <https://buscaativaescolar.org.br/>. Acesso em: 19 de jun. de 2023.

DIEHL, Diego Augusto. Pandemia e desigualdades sociais. **InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais**, v. 7, n. 1, p. 303-314, 2021. Disponível em: [file:///C:/Users/Admin/Downloads/ddiehl,+Verbetes+1.+Diego+Diehl%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Admin/Downloads/ddiehl,+Verbetes+1.+Diego+Diehl%20(2).pdf). Acesso em 01 set. 2024.

FILHO, Raimundo Barbosa Silva ; Araújo, Ronaldo Marcos de Lima Evasão e abandono escolar na educação básica no Brasil: fatores, causas e possíveis consequências. **Educação por escrito**, v. 8, n. 1, p. 35-48, 2017. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/poescrito/article/view/24527>. Acesso em 30 ago. 2024.

NERI, Marcelo; OSORIO, Manuel Camillo. Evasão escolar e jornada remota na pandemia. **Revista NECAT-Revista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense**, v. 10, n. 19, p. 28-55, 2021. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/revistanecat/article/view/4848/3607>. Acesso em 20 ago. 2024.

PLATT, Vanessa Borges, GUEDERT, Jucélia Maria; COELHO, Elza Berger Salema. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 39, p. e2020267, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrG6tsJshCfTG/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 20 jun. 2024.

UNICEF. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 Novais e Mendonça 200 na Educação. CENPEC Educação 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>. Acesso em 20/06/23.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore, Martinelli, Maria Lúcia; Da Paz, Rosângela Dias O. Intersetorialidade nas Políticas Públicas. **Serviço Social & Sociedade**, n. 137, p. 7-13, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/DPfFVvJzjDFYSzB9NWWHv7z/#>. Acesso em 25 ago. 2024.

VII JORNADA IBERO-AMERICANA DE PESQUISAS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS E EXPERIÊNCIAS INTERDISCIPLINARES NA EDUCAÇÃO

Rio de Janeiro 4, 5 e 6 de dezembro de 2024

Local: Colégio Pedro II - Campus Tijuca II

Fabíola de Toledo Batista Pinheiro
Mestranda em Desenvolvimento
Profissional e Educação. Especialista em
Assistência Social/Pedagoga.

Lucas Clementino de Ceia
Graduando em Licenciatura em Educação
Profissional e Tecnológica. Coordenador
CREAS/Psicólogo.